

DECRETO Nº 3.886, de 05 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a revogação do ponto facultativo do Decreto nº 3.877/2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Descoberto;

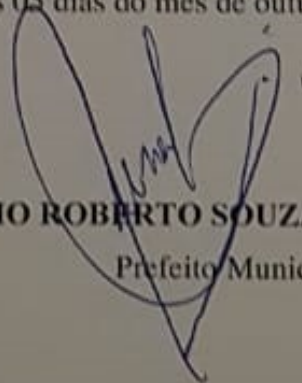
Considerando o disposto no artigo 77, inciso I, III e V, da Constituição Estadual de Goiás e artigo 79, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, que tratam da competência do Prefeito Municipal,

**DECRETA:**

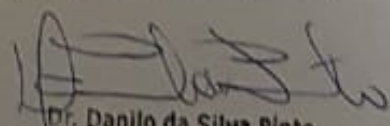
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal 3.877, de 04 de outubro de 2018, pelo que haverá expediente regular no âmbito da Prefeitura Municipal no dia 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO**, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
No Placa de Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
SAD GO 05, 10, 18

  
Dr. Danilo da Silva Pinto  
OAB/DF: 36.173  
OAB/GO: 47.967/A